



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Vigilância Sanitária

Comunicados



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura do Auto de Infração AIF Nº 0041/2020, Processo Mãe n 350906-0120/2020, Empresa: ELIZETE NOBRE DA SILVA CELITTI, CNPJ: 32.806.030/0001-86 – Nome Fantasia: CENTRO DAS RAÇÕES E CONVENIÊNCIA - Responsável Legal: ELIZETE NOBRE DA SILVA CELITTI, CPF; 360.323.948-24, Endereço: Rua José Constantino Pereira, nº 622 - Centro, Município de Buritama, CEP: 15.290-000, UF:SP.

O Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária comunica a CIÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0041/2020 a quem de interesse é, emitido em 28/12/2020, tendo em vista a recusa da ciência no documento, publicamos e faz ciente conforme Normas Sanitárias.

BURITAMA, Terça – Feira, 29 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/2020 BTA Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 350810801-960-000125-1-3 Data de Validade: 25/10/2021 Razão Social: LARA CRISTINA ROSSI BRASILEIRO CNPJ/CPF: 35.214.587/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA, 759 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LARA CRISTINA ROSSI, BRASILEIRO CPF: 22235637833 Resp. Técnico: LARA CRISTINA ROSSI BRASILEIRO CPF: 22235637833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.833 UF:SP O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça – Feira, 29 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172/2020 BTA Data de Protocolo: 02/09/2020 CEVS: 350810801-960-000133-1-5 Data de Validade: 28/12/2021 Razão Social: NAYARA LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 14.926.219/0001-20 Endereço: Rua PAULO MARTINS ARRUDA, 371 RES. INTERLAGOS I Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: NAYARA LOPES DA SILVA CPF: 36138643801

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça – Feira, 29 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 3 de 15



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/2020 BTA Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 350810801-960-000130-1-3 Data de Validade: 28/12/2021 Razão Social: WESLEY RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 37.931.049/0001-78 Endereço: Rua JUSTINO PEREIRA DOS SANTOS, 251 LOTE 13 LADO B COHAB HILTON GAMBERA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY RODRIGUES DA SILVA CPF: 38593926894

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BURITAMA, Terça – Feira, 29 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 231/2020 BTA Data de Protocolo: 27/10/2020 CEVS: 350810801-477-000015-1-1 Data de Validade: 23/10/2021 Razão Social: SERGIO CEZAR MOREIRA CHAVES-ME CNPJ/CPF: 67.020.610/0001-28 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 869 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO CEZAR MOREIRA CHAVES CPF: 06751642814 Resp. Técnico: SERGIO CEZAR MOREIRA CHAVES CPF: 06751642814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 54.445 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BURITAMA, Terça – Feira, 29 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 4 de 15



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura do Auto de Infração AIF Nº 0043/2020, Processo Mãe n 350906-0121/2020, Empresa: E G SILVA E MARQUES REPRESENTAÇÃO ME, CNPJ: 17.314.124/0001-44 – Nome Fantasia: AUTO POSTO STAR - Responsável Legal: EDSON GOMES DA SILVA MARQUES, CPF: 021.484.958-95, Endereço: Av. Frei Marcelo Maníia, nº 344 - Centro , Município de Buritama, CEP: 15.290-000, UF:SP.

O Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária comunica a CIÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0043/2020 a quem de interesse é, emitido em 29/12/2020, tendo em vista a recusa da ciência no documento, publicamos e faz ciente conforme Normas Sanitárias.

BURITAMA, Terça – Feira, 29 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 5 de 15

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL Nº 01/DME/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito do Governo do Município de Buritama, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto na CF – art.37 IX, na Lei Complementar Nº 75/2011, na Portaria Nº 10.815/2020, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, para **atribuição eventual** de classes/aulas, livres ou em substituição, para as funções de Professor de Educação Infantil I e II; Professor do Ensino Fundamental I -1º ao 5º ano, de Educação Especial, de Libras e Professor de Apoio; Professor Especialista das disciplinas que compõem o currículo do Ensino Fundamental I: Educação Física, Inglês, Arte, Informática, Música; e ainda, atribuição da Função de Cuidador para o atendimento de alunos com deficiência que justifiquem essa necessidade, nos termos do disposto na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Nº 3.298/99 e demais legislações pertinentes, o qual se regerá por este edital observada as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos professores

- 1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se aos professores supracitados, **não pertencentes ao quadro do magistério da rede municipal de ensino e não classificados em concurso vigente de provas e títulos**, que estejam interessados em atribuição de classes ou aulas em caráter eventual, no respectivo campo de atuação e na seguinte conformidade: Professor Eventual.
- 1.1.2. O processo seletivo para Professor Eventual destina-se aos portadores de diploma de graduação plena, sem vínculo efetivo com o ensino público municipal, interessados em atribuição de classes ou aulas.
- 1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado será aplicado para a atribuição de classes ou aulas disponíveis, livres ou em substituição, por tempo determinado e dentro do seu prazo de validade (calendário letivo homologado), de acordo com o excepcional interesse público e a necessidade apresentada pelo Departamento Municipal de Educação.
- 1.1.4. A contratação somente ocorrerá em caso de extrema necessidade, **depois de atendidas todas as formalidades do processo de atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos**

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 6 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

da rede municipal de ensino e durante todo o ano letivo em que houver essa necessidade, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar Nº 75/2011 art. 20 e art.26, e a Portaria Nº 10.815 de 14/12/2020 que rege a matéria, ou caso haja recusa e/ou indisponibilidade do professor classificado em concurso de provas e títulos vigente, se for o caso.

1.1.5. O professor contratado para as funções docentes, por prazo determinado, não integrará o quadro de pessoal efetivo, *não comporá a carreira do magistério municipal e seu vencimento corresponderá ao número de dias e horas aulas efetivamente trabalhados como especialista de disciplinas que compõem o currículo vigente ou em regência de classe, cuja eventualidade seja de forma intercalada. Exceto eventuais classes atribuídas em substituição ou livres que ultrapasse um ou mais meses letivo. O valor a ser pago será calculado com base nos níveis iniciais da categoria docente.*

1.2. Do cuidador

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se aos não efetivos, interessados em atuar na rede municipal de ensino, no exercício da Função de Cuidador, em que a prestação de serviços atenderá ao aluno portador de deficiência que apresente limitações motoras ou comportamentais que acarretem dificuldades de autocuidado.

1.2.2. Os serviços de apoio ao aluno com deficiência por se tratar de serviços essenciais e sem condições de haver substituição, não comportam afastamentos, portanto, nas escolas da rede municipal deverão ser prestados efetivamente nos dias e horários letivos, nos períodos da manhã e/ou da tarde, de acordo com o turno de frequência do aluno, atendendo às especificidades motoras de cada criança.

1.2.3. O chamamento para a Função de Cuidador será feito pelo Departamento Municipal de Educação mediante ofício da direção da unidade escolar, acompanhado de relatório individual informativo e laudo médico constando as necessidades do atendimento, anexado aos documentos constantes do prontuário do aluno, que comprovem a deficiência apresentada. O relatório deverá estar assinado pela equipe: professor da classe, de Educação Especial, Psicopedagoga e responsável pela direção da unidade escolar. Não havendo a equipe completa deverá estar assinado pelo professor da classe e pelos gestores (diretor(a) e professor(a) coordenador(a) da unidade escolar.

1.2.4. A classificação do candidato será mediante prova avaliativa e análise do currículo. No chamamento, haverá entrevista para ciência da Função de Cuidador.

1.2.5. A contratação somente ocorrerá em caso de necessidade, a critério do Departamento Municipal de Educação, depois de atendidas todas as formalidades do processo.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 7 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.2.6. A Carga Horária a ser cumprida é de 40 horas e o valor a ser pago será calculado com base nos níveis iniciais da categoria cuidador, ou seja, com vencimento mensal R\$ 1.271,63 (um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) descontados os dias úteis eventualmente não trabalhados.

1.2.7. As atribuições para a Função de Cuidador, dentre outras, são essencialmente: prestar aos alunos com deficiência, da rede municipal de ensino, atendimento para auxiliar, no cotidiano escolar, àqueles que não consigam realizar com independência as atividades de alimentação, higiene bucal e íntima, utilização do banheiro e locomoção na unidade escolar, zelando pela higiene, segurança e saúde da criança.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato, em qualquer modalidade, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, portarias, comunicados e instruções específicas, tornadas públicas e posteriores a este edital, necessárias para a realização de todo o processo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Ficam impedidos de participar do presente processo de inscrição:

- a) O aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
- b) O professor que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal.

2.3. As inscrições serão feitas no Departamento Municipal de Educação no período de 05 a 11 de janeiro de 2021, das 7h30min às 16h30min, na Avenida Frei Marcelo Manília nº 695, sala 12, Município de Buritama.

3.3.1 Atendendo as determinações e orientações relacionadas a Covid-19, declarada como Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para evitar aglomeração, os dias 5, 6 e 7 de janeiro de 2021 serão destinados às inscrições dos interessados na Função de Cuidador e os dias 8 e 11 de janeiro de 2021 para inscrição dos interessados nas demais funções constantes deste edital.

2.4. O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades em que desejar, desde que habilitado e atenda as condições estabelecidas nesse edital.

2.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.4.1.1. Preencher a ficha de inscrição, fornecida pelo Departamento Municipal de Educação, indicando nos respectivos campos sua solicitação, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento do referido documento.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 8 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

2.4.1.2. Efetuar a entrega da Declaração de Concordância (Anexo 2 deste edital) onde declara que aceita eventual convocação, se aprovado for, via telefone e aplicativo de mensagens instantâneas ou para smartphones – WhatsApp.

2.4.2. Efetuar a entrega do seu currículo.

2.4.2.1. Toda informação prestada no currículo deve ser acompanhada dos documentos comprobatórios (uma cópia e original para conferência). O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

2.4.2.2. Relacionar e comprovar, caso haja:

- Experiência docente na área pretendida;
- Experiência docente em Educação Especial e Libras, quando for o caso;
- Experiência profissional na rede municipal de Buritama;
- Capacitação em cursos de esfera governamental;
- Capacitação em Cursos Livres realizados por empresas credenciadas;
- Capacitação em Educação Especial, Libras ou Cuidador, quando for o caso;
- Capacitação em disciplinas específicas: Educação Física, Inglês, Arte, Informática, Música, quando for o caso.

2.4.3. Efetuar a entrega dos documentos pessoais e documentos comprobatórios conforme o campo de atuação desejado.

2.5. Para fins de inscrição se faz imprescindível a apresentação de toda a documentação relacionada abaixo:

2.5.1. Para a modalidade Professor Eventual: diploma de graduação plena de acordo com o campo de atuação; diploma de graduação plena com Habilitação em Educação Especial, quando for o caso (uma cópia e original para conferência);

2.5.2. Para a modalidade Professor Eventual Especialista: comprovante de formação acadêmica específica (diploma) na área pretendida - Educação Física, Inglês, Arte, Informática, Música (uma cópia e original para conferência);

2.5.3. Para a opção por Professor de Libras: comprovante de formação acadêmica e/ou experiência na área, ou ainda, documento comprobatório de que possui qualificação profissional equivalente (uma cópia e original para conferência);

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 9 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

2.5.4. Para a opção por Cuidador: comprovante de formação acadêmica (mínimo exigido: ensino médio) e DECLARAÇÃO de experiência na área de atuação quantificada pelo tempo de serviço efetivamente prestado. (Anexo 1 deste edital).

2.5.5. Para todas as opções:

- Cadastro de pessoa física (CPF) - (cópia);
- Documento de identidade (RG) - (cópia).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será feito em 2 (duas) etapas, na seguinte conformidade:

3.1.1. 1ª etapa – Avaliação constituída de 20 (vinte) questões de conhecimento básico mínimo, com valoração de 1 (um) ponto por questão considerada certa. A Avaliação será realizada no dia 16 de janeiro de 2021, às 9h, devendo, os inscritos, se apresentar com meia hora de antecedência (8h30min) na EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, à Rua Marechal Deodoro, 635, Bairro Livramento, Buritama - SP. Os portões serão fechados às 9h.

3.1.2. 2ª etapa – Análise do Currículo com valor de até 20 (vinte) pontos.

4. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

4.1. Para a Função de Professor Eventual, respeitado o campo de atuação, a avaliação constará de 10 (dez) questões objetivas de conteúdo específico na área pretendida e 10 (dez) questões de conhecimento pedagógico, totalizando 20 (vinte) questões.

4.2. Para a Função de Cuidador, a avaliação constará de 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa, 2 (duas) questões objetivas de Lógica, e de 10 (dez) questões objetivas de conhecimento específico, totalizando 20 (vinte) questões.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A análise do currículo será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo, no Departamento Municipal de Educação em reunião ordinária lavrada em ata.

5.2. A pontuação a ser aferida pela comissão será pautada pela avaliação dos seguintes itens e pontos correspondentes:

- Pré-requisitos: 0 (zero) ponto;
- Diploma de graduação – não sendo pré-requisito – área correlata: 2 (dois) pontos;
- Pós-graduação lato sensu – área pretendida ou correlata: 3 (três) pontos;

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 10 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Pós-graduação stricto sensu – área pretendida ou correlata: 5 (cinco) pontos;
- Experiência na área pretendida: 3 (três) pontos de acordo com o tempo de serviço efetivamente prestado na área e declarado;
- Experiência em área correlata (para professor) :2 (dois) pontos;
- Cursos de capacitação na área - órgão governamental: 3 (dois) pontos;
- Cursos de capacitação na área - cursos livres credenciados: 2 (dois) pontos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O candidato será classificado, conforme a pontuação obtida, somados os pontos obtidos na avaliação e no currículo.
- 6.2. Como critério de desempate será considerado a maior pontuação obtida nas questões de conhecimento específico. Permanecendo o empate será somada a esta, a pontuação obtida nas questões de conhecimento pedagógico, persistindo o empate, o critério será a maior idade do inscrito e, se necessário, o maior número de filhos.
- 6.3. A classificação dos candidatos será feita em separado para o Professor Eventual e para o Cuidador.
- 6.4. A classificação preliminar será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama e afixada no DME no dia 22 de janeiro, cabendo pedido de reconsideração nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021, devendo ser protocolada no Departamento Municipal de Educação, por meio de requerimento devidamente fundamentado.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado homologado por ato do Prefeito Municipal será publicado de acordo com a classificação final no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia 28 de janeiro de 2021 com listagem afixada no Departamento Municipal de Educação, não cabendo mais nenhuma reconsideração. A partir de 31 de janeiro de 2021 os aprovados na classificação final poderão ser chamados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com o constante no item 1.1.4.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO CONTRATUAL

- 8.1. A entrega da documentação para fins de cadastro contratual será feita por meio de procedimentos constantes da Portaria de Chamamento, a ser divulgada oficialmente.

9. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 11 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- 9.1. A Portaria de Chamamento determinará os procedimentos a serem adotados para início da atribuição de classes e aulas, quando necessário, de acordo com o estabelecido neste edital e nas disposições normativas nele apontadas.
- 9.2. A convocação de Professor Eventual será realizada pelo Diretor, na Unidade Escolar, por meio de contato telefônico e, de acordo com as necessidades apresentadas, encaminhando ao Departamento Municipal de Educação, cópia da ata de atribuição que deu provimento ao exercício do profissional.
- 9.3. O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência da respectiva classe/aulas, aplicando-se nesta hipótese o mesmo procedimento para a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.4. A desistência acima referida não gerará a desclassificação do candidato, que poderá participar em novas chamadas para atribuição.
- 9.5. O candidato deverá manter atualizado o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Unidade Escolar, não lhe cabendo qualquer reclamação acaso, por sua omissão, não for possível contata-lo.

10. DO CHAMAMENTO DO CUIDADOR

- 10.1. A chamada de cuidadores caberá ao Departamento Municipal de Educação nos termos do item 2 desse edital, de acordo com a classificação final.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados ou não, aprovados em concurso público de provas e títulos, ainda não nomeados para o exercício de cargo público de professor terão preferência na contratação, por tempo determinado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 26 da LC Nº 75/2011.
- 11.2. A contratação far-se-á de acordo com o disposto na LC 75/2011, e demais legislações vigentes.
- 11.3. Será assegurado o direito recíproco de rescisão contratual antes de expirado o prazo final do contrato, aplicando-se a determinação do art. 25 da LC Municipal nº 75/2011.
 - 11.3.1. Será motivo para rescisão do contrato antes do prazo de vigência, pela Administração Municipal, a homologação de Concurso Público em andamento, a eventual superveniência de serviço durante o prazo de contrato e ainda o não atendimento das necessidades relacionadas às funções do exercício do contratado.
- 11.4. São requisitos para a contratação:

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 12 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada por meio de laudo médico expedido por profissional habilitado do governo municipal (exame admissional);
- Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
- Não exercer cargo, função ou emprego público municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O processo seletivo disciplinado por este Edital terá validade durante o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério da administração.
- 12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos e normas complementares, inclusive sobre os protocolos de medidas determinados para o enfrentamento do Corona vírus SARS-CoV (Covid-19) adotando, com rigor os procedimentos adequados, pessoal e público, não podendo o candidato alegar ignorância.
- 12.3. Será desclassificado o candidato que não comparecer para assinatura do contrato após cinco dias da atribuição.
- 12.4. A Classificação não assegura ao interessado o direito à contratação, apenas a prestação de serviço, caso haja a necessidade por parte do Departamento Municipal de Educação. A concretização desse ato fica condicionada ao atendimento das disposições legais pertinentes, observado o interesse da Administração.
- 12.5. O professor eventual, não se vinculará ao plano de cargo, carreira e salário remunerado do quadro do magistério municipal, não terá, ainda, direito a bonificações ou outros direitos previstos na legislação em questão.
- 12.6. O professor eventual será contratado mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício.
- 12.7. Os modelos de documentos necessários à inscrição encontram-se em anexo a este edital.
- 12.8. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento Municipal de Educação, pelo Setor de Recursos Humanos, juntamente com Setor Jurídico da Prefeitura do Governo do Município de Buritama.

Buritama, 28 de dezembro de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal do Governo do Município de Buritama/SP

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 13 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO 1 - Modelo de Declaração de Trabalho como Cuidador de Crianças Deficientes

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TRABALHO COMO CUIDADOR DE CRIANÇAS DEFICIENTES

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de **comprovação de experiência e pontuação**, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR 2021, que: _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, Órgão/UF _____, exerceu a FUNÇÃO DE CUIDADOR no período de __/__/__ a __/__/__ (escola/entidade educacional) _____.

LOCAL / DATA

Assinatura e/ou carimbo do responsável

OBS: No caso de 2 (duas) ou mais declarações, discriminar em todos eles os respectivos períodos para verificação de concomitância.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 14 de 15



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Concordância

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de **inscrição** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2021, que eu _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, Órgão/UF _____, concordo que em caso de eventual convocação, se aprovado for, a comunicação será feita via telefone e aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones - WhatsApp.

LOCAL / DATA

Assinatura e/ou carimbo do responsável

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 16/2020.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

CONTRATADA: TELNETS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E CONEXÃO A INTERNET.

VALOR MENSAL: R\$- 1.990,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 28.12.2020.

RESUMO DE CONTRATO Nº 17/2020.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

CONTRATADA: WAGNER ZUCARELLI

OBJETO: CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE HOME PAGE.

VALOR MENSAL: R\$- 620,44 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 28.12.2020.

BURITAMA-SP, 29 DE DEZEMBRO 2020.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 10 de 14

Atos Administrativos

Outros atos



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM
VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2021. EDITAL Nº 001/DME/2020.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – CRECHE: COD 1

CLASS	NOME	RG
1	JUSSARA COSTA VILELA	18522252
2	HYNNAÊ CANDIDO DE SOUZA	50.082.462-9
3	REGINA DOS SANTOS DE CARVALHO	53.024.059-2
4	ROSILDA RODRIGUES PEREIRA	21.772.933-2
5	ANA FLÁVIA DE DEUS SILVA MARIANO	45.387.822-2
6	JULIANA JOSÉ FERRAZ	40.779.691-5
7	SUELEN DOS SANTOS COSTA	44.749.366-8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PRÉ-ESCOLA: COD 2

CLASS	NOME	RG
1	MARIELI BIANCHI DE SOUZA	48.824.902-8
2	EDNÉIA GREGÓRIO DE SOUZA	000.711.100-0
3	JUSSARA COSTA VILELA	18522252
4	EDIANA ALINE NAVA	2227358-1
5	ROSILDA RODRIGUES PEREIRA	21.772.933-2
6	REGINA DOS SANTOS DE CARVALHO	53.024.059-2
7	GIRLENI APARECIDA MOISÉS DA SILVA	16.397.372-6
8	ADAISA STEFHANI COSTA CHAVES	46.540.103-X
9	ANA FLÁVIA DE DEUS SILVA MARIANO	45.387.822-2
10	ELETICIA CARLA NAVA	48.847.960-5
11	NAIARA MUNHOZ TEIXEIRA	32.261.542-2
12	SILMARA CARDOSO CALDEIRA	23.712.356-3
13	KÁTIA VANESSA DOS SANTOS	40.515.038-6
14	ADRIANA DUARTE GONÇALVES	47.938.339-X
15	CLEICIANE GOMES DA SILVA	66.538.267-4
16	ELISÂNGELA DE ALMEIDA BRAGA	35.341.655-1

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO: COD 03

CLASS	NOME	RG
1	ISABEL DE OLIVEIRA FONSECA	30.406.616-3
2	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SOUZA	14.561.322-7
3	ELETICIA CARLA NAVA	48.847.960-5
4	MARIELI BIANCHI DE SOUZA	48.824.902-8
5	LUCIANA APARECIDA SOARES DE CAVALHO ZAMBÃO	14.561.012-3
6	CLAUDIO RODRIGUES JACINTO DA SILVA	24.611.143-4

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 11 de 14



Governo do Município de Buritama Departamento Municipal de Educação CNPJ 44.435.121/0001-31

CLASS	NOME	RG
7	GIRLENI APARECIDA MOISÉS DA SILVA	16.397.372-6
8	FERNANDA PAULINO DE ALMEIDA GENEROSO	48.378.281-6
9	ADAISA STEFHANI COSTA CHAVES	46.540.103-X
10	CLAUDINEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	32.365.979-2
11	ADRIANA DUARTE GONÇALVES	47.938.339-X
12	ROBSON REZENDE DE LIMA	48.243.082-5
13	HYNNAÊ CANDIDO DE SOUZA	50.082.462-9
14	DAMIANA EQUITERIA SANTOS RODRIGUES KINJO	66.900.119-3
15	ELISÂNGELA DE ALMEIDA BRAGA	35.341.655-1
16	EDIANA ALINE NAVA	2227358-1
17	CLEICIANE GOMES DA SILVA	66.538.267-4
18	GISELLE CRISTINA DE SÁ ALVES	30.406.611-4
19	SUELEN DOS SANTOS COSTA	44.749.366-8
20	LILIAN CARVALHO DE MOURA	35.334.551-9

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO ESPECIAL: COD 04

CLASS	NOME	RG
1	APARECIDA DOS SANTOS	20.414.552-1
2	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	47.983.273-0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INGLÊS: COD 06

CLASS	NOME	RG
1	NAIARA MUNHOZ TEIXEIRA	32.261.542-2
2	REBECCA HILLARY FERNANDES COELHO	52.121.518-3
3	FERNANDA PAULINO DE ALMEIDA GENEROSO	48.378.281-6
4	LUCIANA APARECIDA SOARES DE CAVALHO ZAMBÃO	14.561.012-3

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ARTE: COD 07

CLASS	NOME	RG
1	PATRÍCIA SILVEIRA	23.713.339-8
2	ALESSANDRA LUÍZA DA SILVA	5417116-GO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INFORMÁTICA: COD 08

CLASS	NOME	RG
1	BRUNA DOMINGUES BARBOSA	40.515.080-5
2	DAIANE NÁTALI PEREIRA	45.916.506-9

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – MÚSICA: COD 09

CLASS	NOME	RG
1	ADRIELA TONETO CANOVAS SANCHES	32.439.215-1

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 12 de 14



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROFESSOR DE APOIO: COD 11

CLASS	NOME	RG
1	ROBSON REZENDE DE LIMA	48.243.082-5
2	CLAUDIO RODRIGUES JACINTO DA SILVA	24.611.143-4
3	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	47.983.273-0
4	CLAUDINEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	32.365.979-2
5	SILMARA CARDOSO CALDEIRA	23.712.356-3
6	GISELLE CRISTINA DE SÁ ALVES	30.406.611-4

CUIDADOR: COD 12

CLASS	NOME	RG
1	EDNEIA GREGÓRIO DE SOUZA	00.071.110-0
2	ISABELI FARIA GIOLI	48.959.284-3
3	JULIANA JOSÉ FERRAZ	40.779.691-5
4	LILIAN CARVALHO DE MOURA	35.334.551-9
5	MARIA DANYELA DE SOUZA SANTOS	44.749.031-X
6	BRUNA DOMINGUES BARBOSA	40.515.080-5
7	KATIA VANESSA DOS SANTOS	40.515.038-6
8	CAROLINE GONSALES BUGUE	52.121.190-6
9	GABRIÉLA APARECIDA DE SOUZA SILVA	50.631.892-8
10	ELISABETE HELENA DE FARIA GIOLI	19.694.478-8
11	MARILENE CONTE FURLANETTO	23.712.683-7
12	LARISSA COSTA SANTOS	39.856.833-9
13	EDUARDA CARDOSO SANTOS	56.228.848-X
14	LORRAINY WHINY GANDINI	53.023.765-9
15	ADRIELY DA SILVA MATEUS SOUZA	48.852.608-5
16	PAMELA PAOLA PEREIRA DE OLIVEIRA	1598430-3
17	POLIANA MAGRI DA SILVA	45.406.658-2
18	CARLA CAROLINA MOREIRA CHAVES	43.255.155-4
19	LAYNE BORGES DE MORAES	52.121.214-5
20	LAUDICEA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	33.639.632-6
21	APARECIDA MARIA DE JESUS DEUS	27.661.435-5
22	SILVIA CRISTINA LOPES FEROLDI ROSA	29.052.095-2
23	GABRIELA GOMES FRANCO	58.292.632-4
24	YASMIN SILVA GUEDES DOS SANTOS	56.096.290-3
25	ISADORA CARVALHO RANGEL BEARARI	53.023.750-7
26	BEATRIZ FERNANDA PARIZ	48.305.998-5
27	TATIANE GONÇALVES MACHADO	49.043.227-X
28	BEATRIZ MASSON GUERBAS	52.324.800-3
29	FIAMA RICARDO LARA	48.220.935-5
30	MARIA CAROLINE APARECIDA GIOLI	48.330.973-4

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AXAF-291E-59N2-CFTL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 13 de 14



Governo do Município de Buritama Departamento Municipal de Educação CNPJ 44.435.121/0001-31

CLASS	NOME	RG
31	VIVIANE LUCIA DOS SANTOS GOMES	33.926.021-X
32	RUY MARCOS DE SOUZA JUNIOR	28.493.970-5
33	VITÓRIA DA SILVA ROCHA	54.106.503-8
34	CAMILA TONETI NEVES	47.122.741-9
35	BREENDA DE CARVALHO MENDES	53.481.933-3
36	MARIA EDUARDA ELIAS ALVES	50.478.273-3
37	LARISSA DOS SANTOS SÁ	45.391.017-8
38	JÉSSICA SOFIA OKAMOTO	54.283.858-8
39	JEAN RIBEIRO CARDOSO	62.974.848-2
40	FABIANA SOARES RODRIGUES DA SILVA	41.683.041-9
41	GABRIELA PEREIRA DUARTE	29.980.331-4
42	ANA JULIA ALVES	60.307.675-0
43	STEPHANIE DO NASCIMENTO ALVES	50.082.396-0
44	LUCAS ALVES DOS SANTOS	49.578.200-2
45	VITORIA KAROLINE SOARES DE FREITAS	56.361.085-2
46	MARIA CAROLINA LOURENÇO LOPES	38.022.266-8
47	PATRICIA FREITAS DE ALMEIDA	00.113.117-2
48	TAÍS BARBOSA PIRES	42.125.141-4
49	MARIA IZABELLY SEGANTINI SOUZA DE OLIVEIRA	56.804.742-4
50	SELMA DE SOUZA DIAS	23.713.267-9
51	DAIANE NÁTALI PEREIRA	45.916.506-9
52	WENDE ALVES DOS SANTOS	38.114.809-9
53	GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA	57.134.716-2
54	PATRICIA SILVEIRA	23.713.339-8
55	ANDREINA LIMA SILVEIRA	62.271.727-3
56	LARA SABRINA MAGRI DA SILVA	50.631.685-3
57	LIZANDRA BIANCA DA SILVA	50.082.469-1
58	ELISABETE CRISTINA TAVARES GOMES MAGNO	21.104.894-X
59	IVANETE VIANA DOS SANTOS	28.655.419-7
60	SILVANIR FRANCISCA SANTOS	40.779.972-2
61	BEATRIZ NOBRE NUNES DA ROSA	45.405.612-6
62	PRISCILA MARCELINO TIAGO	58.566.885-1
63	PRISCILA HOLANDA PADILHA	43.215.758-X
64	BRUNA AFONSO DA SILVA	48.852.893-8
65	LETÍCIA CRISTINA SEGOBI DOS SANTOS	50.082.433-2
66	NATÁLIA POCAIA DA SILVA	52.121.122-0
67	ANA CAROLINE SOARES DA ROCHA	4118169-7
68	GRAZIELLE DE SOUZA BRITO ARRUDA	39.019.253-3
69	ELIANA MARIA DA SILVA POLLIDO	59.027.775-3
70	PAOLA ALVES KRAKER	39.857.783-3
71	MEIRIANE WEDEKIN DE SOUZA	54.322.841-1
72	LARISSA VITÓRIA DE SOUZA LIUTTI	53.414.764-1

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 314

Página 14 de 14



Governo do Município de Buritama

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 44.435.121/0001-31

CLASS	NOME	RG
73	DAIANE MONTANHA GUIMARÃES	43.255.059-8
74	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	48.331.023-2
75	RAFAELA SOARES FRANCO DA GRAÇA	58.487.934-9
76	DAIANE CARLA CRISTINA ROSANTE	43.255.309-5
77	FELIPE SILVA DE MOURA	57.402.212-0
78	PAULA CRISTINA DE SOUZA BERNARDI	24.983.664-6
79	JULIANA MARTINS MADUREIRA	41.987.684-4
80	MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	52.688.288-8
81	SIMONE DOS SANTOS COSTA	43.255.296-0
82	ALINE DA SILVA CAPOBIANCO	40.108.809-1
83	MONALISA FLAUSINO DA SILVA	41.590.337-3
84	NATHIELLE MANZALI DE SOUZA	41.577.516-4
85	DAMIANA EQUITERIA SANTOS RODRIGUES KINJO	14.082.058-0
86	EVELLYN GATTI DA SILVA	58.364.194-5
87	THAUANY BERIGO OLIVEIRA	53.023.833-0
88	LAIRA LIMA APOLINÁRIO	59.255.661-X
89	CAROLINE BORGES	52.121.323-X
90	VITÓRIA ANDRADE DOS SANTOS	53.023.664-3
91	SILMARA FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA	40.779.494-3
92	THAYNÁ APARECIDA DE MEDEIROS	60.196.613-2
93	SANDRA MARCIANO ALVES	23.715.838-3
94	BEATRIZ FERREIRA LIMA	47.126.455-6
95	MARIA MADALENA GONÇALVES DA SILVA	57.412.148-1
96	CAROLAINY EXPEDITA GOIANO ALCANTARA	52.121.529-8
97	ROSANGELA BERG DE SOUZA	23.715.662-3
98	DANIELE JÉSSICA PEREIRA	50.082.438-1
99	NOELI CRISTINA DA SILVA	34.035.274-7
100	SELMA MARCIANO ALVES VIEIRA	23.715.831-0
101	EVELIZE KATIA ALVES DA SILVA	46.205.861-8
102	LISANDRA THEODORO DE ANDRADE	53.023.794-5
103	ANNA BEATRIZ NUNES	56.476.364-0
104	ANA JULIA DA SILVA ALMEIDA	54.604.111-5
105	DELAINE CUNHA ZANELATO	40.514.881-1

Buritama, 28 de janeiro de 2021.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANIA CRISTINA F. GAMBERA DIAS
Diretora do Dep. Municipal de Educação

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br